



DESPACHO

Diante da justificativa ofertada pela Gerência de Ensino e Extensão do Instituto de Educação Roberto Bernardes Barroso - IERBB, no Despacho 4852029, com escora nos pareceres da Assessoria de Controle da Economicidade 4854199 e da douta Assessoria Jurídica 4854201, reconhecendo tratar-se de hipótese de inexigibilidade de licitação, contudo, entendendo que *“por força do primado da economicidade, melhor que reconhecer inexigível a licitação é dispensá-la em razão do valor, uma vez que, conforme orientação pacífica do Tribunal de Contas do Estado, os custos operacionais desta medida são significativamente menores que os daquela”*. **Autorizo** a dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, II da Lei nº. 14.133/2021, visando à contratação do professor para a realização do curso **“Curso Prático de Gestão de Documentos e Arquivos - Módulo 1: eliminação de documentos”** com previsão de início das aulas no dia **08/10/2025**, a ser oferecido por este Instituto, consoante Termo de Referência contido no Anexo 4852945, no valor global de **R\$4.803,81 (quatro mil oitocentos e três reais e oitenta e um centavos)**.

Determina-se que a Gerência de Ensino e Extensão apresente as laudas correspondentes às atividades desenvolvidas no âmbito da função de conteadista, antes da efetivação do pagamento, para fins de instrução e regularidade administrativa.

Pelo exposto, encaminhem-se os autos, sucessivamente:

À **Diretoria de Orçamento e Finanças**, nos termos dos arts. 15 e 16 da Lei Complementar no 101/2000, para que informe sobre a viabilidade orçamentária e financeira e providencie o respectivo enquadramento no PPA e na Lei Orçamentária Anual.

Havendo disponibilidade orçamentária, à **Diretoria de Controle** para empenhamento da despesa, na forma do art. 58, da Lei nº 4.320/64 e posterior emissão da correspondente “nota de empenho”, conforme art.61 da citada Lei.

Por fim, a Secretaria Financeira do Instituto de Educação Roberto Bernardes Barroso - IERBB, para inserção do ato de dispensa na ferramenta denominada "Divulgação de Compras" do sistema do compras.gov.br e no Sistema Integrado de Gestão Fiscal (SIGFIS).

Leandro Silva Navega

Diretor do IERBB/MPRJ



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO SILVA NAVEGA, Promotor de Justiça**, em 06/10/2025, às 18:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprj.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4854208** e o código CRC **3BA1FC06**.

20.22.0001.0070930.2025-68

4854208v5